

### Prefeitura Municipal de Pérola

#### Licitações e Contratos

Outros Documentos Licitatórios ..... 2

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Prefeitura Municipal de Pérola

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Telefone: (44) 3636-8300

Celular:

E-mail: [prefeitura@perola.pr.gov.br](mailto:prefeitura@perola.pr.gov.br)

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP:

87540-000

Pérola - PR

Site: <https://www.perola.pr.gov.br/>

## Prefeitura Municipal de Pérola

### Licitações e Contratos

#### Outros Documentos Licitatórios



#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA

**Referência:** Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

**Base legal:** Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei 13204/15 e Art. 10 e 11, do Decreto Municipal nº 296/16.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA – APAE

CNPJ: 77.842.995/0001-62

Endereço: Rua Olavo Bilac, nº 970, Centro, Pérola/PR, CEP: 87.540-000.

**Objeto proposto:** Apoio financeiro para pagamento das despesas para a manutenção da **ENTIDADE**, objetivando o desenvolvimento do serviço de acolhimento e formação integral às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais, integração das famílias na criação e educação dos filhos, sendo atendidos alunos na Creche – crianças de 0 a 3 anos, Pré-Escola crianças de 4 a 5 anos, Ensino Fundamental e EJA Fase I em período parcial na modalidade Educação Especial, com repasse do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) em consonância com o Plano de Trabalho.

**Valor Total do Repasse para o exercício de 2024:** R\$ 572.234,52 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**Período:** maio/2024 à dezembro de 2024.

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Justificativa da Inexigibilidade:** Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola, se justifica em função de que o objeto pactuado inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar na região de Pérola o serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência. Sendo de grande relevância os serviços ofertados, em razão da facilidade de deslocamento dos usuários pela proximidade. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na



área supramencionada, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.

Pelo exposto, em face de inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA na região: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE do município de Pérola, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, inexigível o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no diário oficial do Município de Pérola, para que no prazo de 05 (cinco) dias, havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, para que se produza a eficácia do ato.

Pérola/PR, 17 de maio de 2024.

**MARIA SONIA CELINI**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**VALDETE CUNHA**

Prefeita